

Governo dificulta aposentadoria com reforma da Previdência

No momento em que estudantes e trabalhadores chilenos foram às ruas demonstrar insatisfação com a política de esvaziamento do papel do Estado, o Legislativo no Brasil aprovou com folga a Contrarreforma da Previdência. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 6 já foi apreciada em dois turnos pela Câmara e pelo Senado e aguarda promulgação.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados também já aprovou uma PEC Paralela à da Previdência (133/2019), que propõe a inclusão de servidores dos estados e dos municípios no novo sistema de aposentadoria que prevê o aumento da alíquota previdenciária para os servidores públicos federais.

Nesse contexto de retirada de direitos, a categoria deve reforçar a mobilização em torno de ações concretas para impedir o desmonte de outros direitos sociais, como a Educação Pública e Gratuita. É urgente e necessário combater o Future-se e a proposta que naturaliza a precarização docente na figura do Professor Colaborador e Voluntário.



▶ Docentes alertam para armadilhas do Programa Professor Colaborador Voluntário na UFF

Página 3

▶ O impacto da 'reforma' da Previdência sobre os servidores públicos

Página 7

▶ Em combate às *fake news*, Aduff lança série de vídeos sobre a UFF

Página 8

Editorial



Hora de intensificar a mobilização

Para a edição de novembro do jornal da Aduff-SSind optamos por uma proposta um pouco diferente, focada em dois eixos: o que muda para a nossa categoria após a recém aprovada contrarreforma da Previdência e as armadilhas contidas na nova versão do Future-se. Não poderíamos deixar de mencionar ainda, apesar do pouco tempo para análise mais detalhada, o "Plano Mais Brasil", apresentado pelo governo no início de novembro - medida que afetará serviços públicos e trabalhadores da União, Estados e Municípios. Avaliamos que nesse momento é fundamental que nós, docentes, estejamos munidos de muitas informações para compreendermos o que perdemos, mas, principalmente, que ainda há muito em disputa e projetos de universidade, carreira e serviço público pelos quais temos que lutar.

Em primeiro lugar, é necessário dimensionar na categoria o alcance das alterações promovidas pela contrarreforma da Previdência. Para além das alterações no regime de aposentadoria, há impactos salariais imediatos, resultantes da instituição de novas faixas de alíquotas de contribuição, que aumentam sensivelmente o desconto nos salários dos docentes já a partir do próximo contracheque. Trabalhando

essas informações, esperamos que a base dos professores tenha condições de estimar o peso concreto da agenda destrutiva empreendida pelo governo federal, que não tende a parar até que possa ser detida pela mobilização de trabalhadoras e trabalhadores.

Em segundo lugar, é preciso entender e acompanhar as movimentações do governo em relação ao Future-se. Diante da recusa do programa por dezenas de universidades e institutos federais e de diversas atividades de rua por todo o país, inclusive aquelas realizadas durante a greve de 48 horas da educação, Weintraub e sua equipe avaliaram que seria imperativo negociar com os setores mais privatistas dentro das instituições de ensino superior. Isso explica o surgimento das fundações em vários pontos no último texto do Future-se publicizado e também a criação de um outro fundo, a ser administrado localmente. Já a fictícia manutenção da autonomia universitária trazida por estas "melhorias" no Future-se explicita a importância de mascarar a destruição da universidade pública, gratuita, crítica e socialmente referenciada, tão evidente na versão de julho.

Outra frente de luta que se abre é a de enfrentamento do novo pacote de

reformas que o Governo apresentará ao Congresso na primeira semana de dezembro, com destaque para a Reforma Administrativa. Baseada em uma leitura hostil do funcionalismo, a reforma avança de forma agressiva sobre a tradicional estrutura das carreiras, fragilizando a condição do servidor, com suspensão e extinção de direitos, e arriscando a continuidade do serviço público numa conjuntura de crescentes ataques à estrutura do Estado. Os riscos representados pelo avanço dessa pauta contrarreformista se agravam no contexto de crescimento do capital político do governo após a aprovação da contrarreforma da Previdência e da exploração em chave positiva, pela grande imprensa, dos pífios resultados econômicos recentes.

O quadro é, portanto, de urgência de estratégias de mobilização e de ações concretas. Embora tenhamos conseguido pressionar o governo, que descontingenciou os orçamentos das universidades para impressionar a opinião pública (a qual não sabe que não havia tempo para utilizar parte importante dos recursos), a correlação de forças segue extremamente desfavorável para nós. Só elevando o patamar das lutas poderemos sobreviver a tudo o que está colocado em nosso horizonte.

ADUFFZAP

21 97276-2018

Docentes da UFF podem se cadastrar no serviço, enviando mensagem para o número (21) 97276-2018. Por meio de listas de transmissão, o docente receberá boletins com informações de interesse da categoria, o que inclui comunicados de atividades e sobre ações jurídicas.



App Aduff

Aduff lançou aplicativo gratuito próprio, desenvolvido especialmente para a seção sindical dos docentes da UFF. O serviço já está em funcionamento e terá acompanhamento da carreira docente, notícias, comunicados, agenda e calendários acadêmicos e chat para falar com a seção sindical.

BOLETIM ONLINE

Escreva para cadastro@aduff.org.br e peça a inclusão do seu endereço eletrônico em nossa mala direta. Receba o Boletim da Aduff por e-mail com notícias e outras informações relevantes.

PLANTÕES JURÍDICOS

Aduff divulga plantões pelo site e Aduffzap

Em Niterói, plantões são às sextas; nas demais cidades, de acordo com demandas encaminhadas via CR

A Aduff oferece aos docentes sindicalizados assessoria jurídica na sede em Niterói e plantões nos campi da UFF nas demais cidades. O plantão jurídico descentralizado foi instituído em 2018. Os advogados Carlos Boechat, Júlio Canello e Gabriela Fenske se revezam nos atendimentos. Os plantões são marcados de acordo com as demandas que chegam ao sindicato pelo Conselho de Representantes. A agenda é divulgada no site da entidade e pelo serviço Aduffzap (21-97276-2018). O atendimento semanal regular na sede, em Niterói, ocorre às sextas-feiras, de 9h às 13h.

Associação dos Docentes da UFF

ADUFF
SSind

Seção Sindical do Andes-SN

Filiado à CSP/Conlutas

7 de novembro de 2019

Biênio 2018/2020

Gestão: ADUFF Autônoma,
Democrática e de Luta

Presidente: Marina Cavalcanti Tedesco • 1º Vice-Presidente: Waldyr Lins de Castro • 2º Vice-Presidente: Carlos Augusto Aguiar Junior • Secretária-Geral: Adriana Machado Penna • 1º Secretário: Isabella Vitória Castilho Pimentel Pedrosa • 1º Tesoureiro: Bianca Novaes de Mello • 2º Tesoureiro: Edson Benigno da Motta Barros • Diretoria de Comunicação (Tit): Reginaldo Scheuermann Costa • Diretoria de Comunicação (Supl): Wilma Lucia Rodrigues Pessôa • Diretoria Política Sindical (Tit): Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa • Diretoria Política Sindical (Supl): Claudio Fernandes da Costa • Diretoria Cultural (Tit): Jairo Paes Selles • Diretoria Cultural (Supl): Ana Claudia Cruz da Silva • Diretoria Acadêmica (Tit.): Douglas Guimarães Leite • Diretoria Acadêmica (Supl): Jacira Maria Machado de Oliveira

Editor
Hélio L. FilhoJornalistas
Aline Pereira
Lara AbibRevisão:
Renake das NevesProjeto gráfico e diagramação
Gilson CastroImprensa
imprensa.aduff@gmail.comSecretaria
aduff@aduff.org.brSite eletrônico
www.aduff.org.brFacebook
facebook.com/aduff.ssindTwitter
twitter.com/aduff_ssindImpressão
Gráfica O Globo - 10 mil exemplares

Precarização do trabalho docente não pode ser solução para crise

Docentes alertam para armadilhas do Programa Professor Colaborador Voluntário (PCV) na UFF

Lara Abib
Da Redação da Aduff

Instituído sob o argumento de preservar o vínculo entre docentes aposentados e suas pesquisas, a figura do professor voluntário vêm, cada vez mais, ganhando espaço nas universidades, sendo utilizada como uma resposta institucionalizada aos cortes orçamentários nas instituições federais de ensino superior. Na UFF, o debate sobre a questão reapareceu quando reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepex), realizada no dia 4 de setembro, apresentou uma proposta de autoria da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) para alterar a Resolução Nº 531/2014, que instituiu o 'Programa Professor Colaborador Voluntário' (PCV). A alteração tinha como objetivo regulamentar a situação de bolsistas e aposentados no magistério da universidade.

O primeiro artigo do projeto diz que o objetivo é "instituir o Programa de Professor Colaborador Voluntário na Graduação (PCV) na UFF, instruir e regulamentar os procedimentos para a execução de atividades de ensino por docentes não vinculados ao quadro permanente da Universidade". O projeto deixa claro que o trabalho é sem remuneração ou quaisquer direitos laborais. A Resolução Nº 531/2014 também garante que a UFF se abstenha de quaisquer responsabilidades de indenizações no caso de danos, de qualquer natureza, sofridos pela figura do "Professor Colaborador Voluntário".

Diante da surpresa dos docentes presentes, a proposta foi retirada da pauta da reunião do dia 4 de setembro, mas retomada no dia 6 de novembro, quando constituiu-se um Grupo de Trabalho proposto pela Prograd

com o argumento de estudar a regulamentação de um conjunto de colaborações informais que já acontecem na universidade e, dessa forma, controlá-las melhor - embora já existem práticas regulamentadas de participação externa na atividade docente, como a de convidados e professores visitantes, além de outras, ligadas à pós, de estágio.

Para o professor da Faculdade de Direito e conselheiro do CEPEX, Douglas Leite, o processo de 'normalização' da figura do professor voluntário é um sintoma da forte crise por que passa a universidade e surge como uma deterioração do quadro já abusivo de exploração do professor temporário, que se generalizou ao mesmo tempo em que a privatização interna das universidades ganhava espaço com a instalação das fundações de apoio, modelo que funcionava na universidade pública desde os anos de 1990. Ele defende que um projeto com este perfil não pode tramitar na UFF sem uma ampla discussão que envolva todos os segmentos da universidade e se manifestou contrário à previsão do professor voluntário na última reunião da CEPEX.

"Se na conjuntura atual o professor voluntário é visto por parte da universidade como solução para problemas emergenciais - o que esconde a raiz dos problemas estruturais da universidade - num eventual contexto de reforma administrativa, e implantado um programa à maneira do Future-se, a precariedade que esse tipo de contratação representa será a regra", pontua o docente que também integra a diretoria da Aduff-SSind.

Andes-SN defende inconstitucionalidade do "professor voluntário"

O último levantamento realizado pelo Andes-SN detectou mais de 20 editais abertos para seleção de professores universitários vo-



Docentes presentes no ato unificado da Greve de 48H da Educação, realizado no centro do Rio (03/10)

luntários em todo o Brasil. De acordo com a professora da Escola de Serviço Social da UFF e secretária geral do Andes, Eblin Farage, "a questão é grave porque corrobora com a precarização do trabalho docente, com a desestruturação do serviço público e da carreira, além de desrespeitar o Regime Jurídico Único". Farage destaca ainda que parecer emitido pela assessoria jurídica do Sindicato Nacional entende que a legislação que estabelece a figura do professor voluntário é inconstitucional porque incompatível com os princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição.

Para a professora do Instituto de Educação Física e diretora da Aduff-SSind, Adriana Penna, criar as condições para o PCV na UFF não irá solucionar, nem mesmo minimizar o quadro de desmonte programado pela via da implementação de políticas de ajuste administrativo e econômico, encampadas desde os anos de 1990. "Lutar contra o Future-se, mas ao mesmo tempo transigir com a Resolução Nº



531/2014 é uma contradição inadmissível. Se nos dermos por satisfeitos com soluções aparentemente simples, estaremos contribuindo para a entrada, de forma parcelada e fatiada, dos mesmos critérios presentes no programa

Future-se. Seremos responsáveis pela naturalização da precarização do trabalho docente se não nos colocarmos decisivamente contra esta resolução e exigirmos a sua revogação imediata", ressalta.

Versão 2 do Future-se inaugura nova fase de lutas contra implementação do projeto nas universidades

Segunda versão tenta "maquiar" problemas da primeira, mas mantém viés privatista que fere autonomia universitária e o tripé ensino, pesquisa e extensão

Três meses após o lançamento da primeira versão, em julho deste ano, o Ministério da Educação (MEC) reformulou o documento inicial e apresentou nova versão do Future-se no dia 16 de outubro, durante reunião da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), em Brasília. De acordo com o MEC, a primeira versão do programa foi submetida a um "grupo de juristas que, após discussão e análise das propostas apresentadas por meio da pré-consulta aberta, propôs uma nova versão do programa" via projeto de lei, que será encaminhada à Casa Civil.

O anteprojeto, no entanto, traz alterações que não mudam seu perfil privatizante e de desobrigação do Estado com o financiamento das universidades públicas, mas tentam enquadrá-lo dentro de uma lógica de mercado que já tem espaço significativo nas instituições públicas de ensino superior, tornando-o "mais palatável" para determinados segmentos acadêmicos e, portanto, mais perigoso. Um projeto "repleto de inconsistências jurídicas" e "que pretende fazer das IFES verdadeiras unidades empresariais", como aponta a Assessoria Jurídica Nacional do Andes-SN, em análise publicada no site da entidade, no dia 24 de outubro, via Circular nº 441/19.

Para a presidente da Aduff-SSind, Marina Tedesco, a nova versão do Future-se abre um outro momento na luta para derrotar o projeto, já que agora o Governo constrói diálogo com as administrações centrais, com as estruturas fundacionais e outras portas de entrada de financiamentos privados nas instituições, difundindo a ideia de que a universidade tem poder de autosustentabilidade, o que é a senha para tornar permanente a retirada de recursos públicos que, no mo-

mento, é apresentada como contingenciamento.

"Ao retirar das universidades a gestão e a possibilidade de lucrar com a captação de recursos, apresentando um projeto que não havia sido negociado com ninguém, o governo se indis põs, inclusive, com os setores privatistas dentro da Universidade. Diante da recusa em massa ao Future-se, o MEC foi obrigado a negociar outra versão, construída em diálogo com as fundações de apoio e algumas administrações centrais. Por isso ela é muito mais perigosa, porque possibilita que pessoas de fora, mas também as de dentro da universidade ganhem dinheiro com a privatização das instituições públicas de ensino. Ao serem incluídos na divisão do Future-se, esses setores podem e vão se movimentar para que essa versão ou uma similar seja aprovada. A comunidade universitária deve estar mais vigilante do que nunca", alerta a docente.

Até agora, cerca de trinta Universidades – incluindo a UFF – já rejeitaram o Future-se em seus Conselhos Universitários, instância máxima de deliberação das instituições. Nos meses que antecederam a decisão na Universidade Federal Fluminense, foram realizados debates, rodas de conversas e uma assembleia comunitária na Universidade que pautou que o posicionamento contrário fosse levado ao CUV e deliberado no Conselho, o que aconteceu por votação unânime, no dia 4 de setembro.

Principais mudanças

Fundações - Uma das mudanças significativas da nova versão do Future-se é justamente a introdução das Fundações no projeto. Diferentemente do projeto original, a versão atual prevê que as universidades e institutos federais poderão celebrar contratos de gestão com Organizações Sociais e contratos



Ato unificado da Greve de 48H da Educação (03/10), no Rio

e convênios com as Fundações, ampliando a atuação delas (que também possuem caráter jurídico de direito privado) nas universidades.

OS - Em relação às OS, é dispensado o chamamento público para a sua contratualização com as universidades e institutos federais, desde que o objeto do contrato esteja no âmbito do contrato de gestão existente. Na nova elaboração, o contrato da OS será firmado diretamente com as instituições, observado o Art. 15A da Lei de Inovação Tecnológica. Também os Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT poderão ser qualificados como OS, nos termos da Lei 9.637/1998.

Autonomia universitária - Nesta segunda versão, os eixos do programa também sofreram alterações. No primeiro texto, os eixos do Future-se eram: Governança, Gestão e Empreendedorismo; Pesquisa e inovação e Internacionalização. Na nova proposta, as referências à Governança e Gestão foram suprimidas, o que reforça o discurso do governo de que o programa não fere a autonomia universitária. De fato, menções de res-

peito à autonomia universitária aparecem algumas vezes no texto novo do Future-se, numa tentativa discursiva de tentar calar as críticas em relação à inconstitucionalidade do projeto. O cuidado com o texto não é suficiente, contudo, para fazer valer o princípio Constitucional garantido pelo artigo 207 da Carta Magna, já que a implementação de processos que buscam o financiamento privado da educação pública já é, por si, uma afronta à autonomia universitária.

Comitê Gestor - A última versão do Future-se também prevê que o Comitê Gestor, cuja função é acompanhar e supervisionar o programa, terá em sua composição representantes das universidades e institutos federais, além de representantes dos Ministérios da Economia, da Educação e da Ciência e Tecnologia. Entretanto, o texto não diz que os representantes serão eleitos pela comunidade acadêmica, nem o percentual deles no total de membros do Comitê-Gestor.

Contrato de desempenho - A 'participação' no Future-se (a palavra "adesão" foi retirada

do novo texto) ocorrerá pela celebração de um contrato de desempenho (uma forma de contrato que sequer está normatizado como lei), firmado entre a IFES e o MEC, com prazo mínimo de doze meses, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, com prazo de vigência não superior a 4 anos. De acordo com o texto, o MEC fixará indicadores de mensuração do desempenho em relação aos eixos do Programa ouvindo as IFE. O contrato de desempenho terá como contrapartida a concessão dos ditos "benefícios especiais". Os benefícios compreendem a garantia do recebimento de receitas provenientes do Fundo Soberano do Conhecimento e do Fundo Patrimonial do Future-se, destinados às atividades de empreendedorismo; pesquisa; desenvolvimento tecnológico e inovação e internacionalização. Para atingirem os resultados em cada eixo do programa, as universidades e os institutos federais poderão celebrar contratos e convênios diretamente com fundações de apoio e/ou contratos de gestão com organizações sociais.

ENTREVISTA | Professora Andrea Vale, da Escola de Serviço Social da UFF

'Nova versão do Future-se não altera privatização e mercantilização do espaço e das atividades acadêmicas'

É o que afirma, em entrevista à imprensa da Aduff, a professora Andrea Vale, da Escola de Serviço Social da UFF, ao comentar uma das principais alterações da nova versão do Future-se: a introdução das fundações

A introdução das fundações na nova versão da proposta do Future-se muda alguma coisa no ponto de vista da caracterização que se tinha do projeto?

No projeto de lei, os instrumentos jurídicos firmados com as fundações e organizações sociais (OS) têm objetivos diferentes: no caso das fundações, seria o "apoio a projetos de produção, fornecimento e comercialização de insumos, produtos e serviços, relacionados às universidades ou instituições federais participantes do Programa Future-se, no território nacional ou no exterior". Já no caso das OS, o instrumento é um contrato de gestão. Entretanto, esse contrato de gestão pode incluir o eixo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Nesse caso, de fato, fica mais difícil entender



Professora Andrea Vale, da Escola de Serviço Social da UFF

Ato contra os cortes na Educação e o Future-se, no centro do Rio (3/10)

Fotos: Luiz Fernando Nabuco

a diferença entre o papel das Fundações e das OS. A rigor, a Fundação apoia e a OS faz a gestão. Mas como separar e coordenar as duas dimensões? No sentido de privatização e mercantilização do espaço e das atividades acadêmicas, tanto as Fundações quanto as OS são igualmente nefastas.

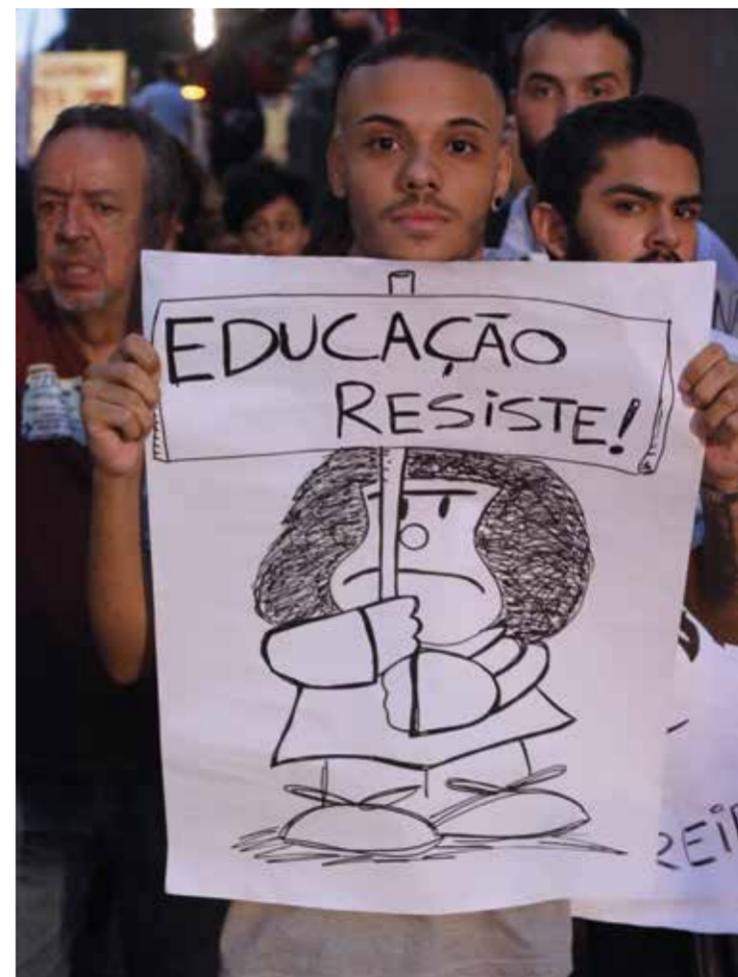
A introdução das fundações torna o Future-se "mais palatável"?

As fundações são estruturas que já estão postas nesse tipo de lógica da pesquisa, desen-

volvimento, inovação, nessa relação com o mercado, nessa submissão ao mercado. A fundação, neste aspecto, torna o projeto inclusive da perspectiva das gestões superiores mais palatável, portanto mais perigoso. Não altera a natureza [do projeto], mas ao introduzir um novo elemento, um novo ator, torna o projeto mais palatável.

Inclusive essa entrada foi articulada pelas fundações, certo?

Articulada pelas fundações e pela gestão superior. Pelos ges-



tores superiores, sem dúvida.

Isso aumenta a preocupação com o projeto...

Sim, imensamente. Em tese, a OS é mais permeável à privatização. Mas isso não quer dizer que a fundação não seja privatista, a estrutura fundacional desde a ditadura é privatizante.

Há alguma alteração significativa com relação ao papel da OS?

Há no sentido de que o pro-

jeto escamoteia esse lugar de gestão acadêmica pelas OS, aquilo que estava desenhado na primeira versão, a OS como auxiliar de plano de ensino. Isso some, isso desaparece, ela como responsável pela gestão. O esvaziamento das instâncias colegiadas fica menos aparente, mas não quer dizer que não aconteça. Na medida em que elas gerem financiamento, gerem e exercem a gestão dentro da universidade, elas esvaziam necessariamente esses espaços.



Lançada em outubro deste ano, a 29ª edição da Revista Universidade & Sociedade, publicada pelo Andes-SN, traz como tema especial a "Educação Superior na América Latina". A publicação aborda a operacionalização do projeto do capital internacional para a educação pública superior no Hemisfério Sul, a conjuntura de crise e suas consequências para países como Uruguai, México, Argentina, Chile, Nicarágua, Equador e o Brasil.

"A despeito dos nossos problemas, que têm crescido imensamente nos últimos anos, as condições de trabalho nas universidades brasileiras são muito superiores

a de outros países da América Latina, e o ensino segue gratuito. A revista mostra como em alguns países esse projeto de privatização e desestruturação da carreira está muito mais avançado, e se ele ainda não foi implementado no Brasil é devido à resistência e luta dos movimentos docente, de técnicos e estudantil", destaca a presidente da Aduff-SSind, Marina Tedesco.

Por enquanto, a edição lançada em outubro de 2019 está disponível apenas em versão online, no site do Andes-SN. A versão impressa da "Universidade e Sociedade" especial será lançada no 39º Congresso Nacional do ANDES-SN (SP, fevereiro de 2020).



Inspirada no 'modelo chileno', Senado concluiu reforma que mira o fim da Previdência no Brasil

Enquanto 60 senadores votavam a reforma de Bolsonaro em Brasília, no Chile centenas de milhares protestavam nas ruas contra políticas que empobreceram população e levaram a pensões miseráveis

Insatisfação popular no Chile explodiu de forma jamais vista no país, nas últimas décadas

Hélcio Lourenço Filho e Aline Pereira
Da Redação da Aduff

Enquanto os 60 senadores brasileiros votavam a reforma da Previdência Social do governo de Jair Bolsonaro, a 2.800 quilômetros dali, em Santiago, capital do Chile, uma multidão tomava as ruas. Tal insatisfação explodiu de forma jamais vista em décadas neste país da América do Sul.

A distância, no entanto, não elimina a proximidade entre o que se votava em Brasília, na noite de 22 de outubro, e a incontrolável mobilização que se passava no país andino.

Aparentemente alheios a esse elo, os senadores aprovaram no Brasil uma reforma que, se ainda não é espelho do que hoje existe no Chile, é uma porta aberta para se chegar lá. Já há uma PEC paralela em andamento que pode encurtar esse caminho e uma autoridade do governo brasileiro declarou nem ser necessário uma emenda constitucional para isso.

“É um momento de profundo retrocesso que, em parte, se sustenta com as contrarreformas que tivemos nos governos anteriores desde o início da implementação do projeto neoliberal no Brasil na década de 1990. A grande questão é que neste momento, a

partir do governo de extrema direita do Jair Bolsonaro, temos contrarreformas qualitativamente piores para a classe trabalhadora porque vêm desestruturando de forma muito perversa os direitos que havíamos conquistado ao longo do último período, em especial, tendo como marco a Constituição de 1988”, disse a professora do curso de Serviço Social da UFF, Eblin Farage - atual secretária-geral do Andes-SN.

Para ela, o golpe do governo à previdência pública de milhões de brasileiros expressa a articulação para que todas as conquistas obtidas ao longo das últimas décadas fossem retiradas. “Por isso, há um ataque de conjunto à Educação Superior, à Previdência Pública, à Legislação Trabalhista, somados à perspectiva de mais uma reforma administrativa que certamente vai desestruturar ainda mais os serviços públicos; e o ataque à organização dos trabalhadores com o anúncio de uma reforma sindical”, problematizou a docente. “Há um conjunto de elementos que tentam atacar os direitos que foram conquistados com luta”, diz Eblin.

Semelhanças

Ao que tudo indica, a ‘reforma’ da Previdência e as

demais reformas impostas ao povo chileno no início da década de 1980 têm implicações diretas com a rebelião social que o país vive desde o dia 18 de outubro. Modelo de previdência social baseado na capitalização individual, que o ministro da Economia, Paulo Guedes, tenta implantar no Brasil, o sistema chileno levou a aposentadorias de valores muito baixos - em sua maioria, inferiores ao salário-mínimo em vigor no país.

Aliás, Paulo Guedes não esconde a inspiração no modelo chileno, adotado pelo então ditador Augusto Pinochet. Em palestra para ruralistas em fevereiro, disse que o modelo previdenciário chileno teria ajudado a transformar aquele país na ‘Suíça da América Latina’ - o que as manifestações nas ruas parecem desmentir.

No Brasil, com regras cada vez mais duras, os trabalhadores brasileiro terão mais dificuldade de acesso aos benefícios previdenciários - a chamada “economia” propiciada pela ‘reforma’ de Guedes - e aposentadorias muito inferiores aos seus salários na ativa. No Chile, ao menos 79% das pensões pagas entre 2007 e 2014 eram inferiores a um salário mínimo local, aponta a

Comissão de Assessoramento Presidencial sobre o Sistema de Pensões chileno.

O caso chileno

As manifestações que tomaram a capital Santiago e pipocaram por todas as regiões do Chile - violentamente reprimidas pelo governo do presidente Sebastián Piñera - começaram por conta do aumento no valor das passagens do metrô. Mas, na avaliação de pesquisadores sociais e políticos chilenos, têm suas origens em causas mais profundas. Assim como no Brasil de junho de 2013, os pesos a mais na cara tarifa dos transportes chilenos foi apenas o estopim de insatisfações acumuladas.

É o que afirmou, por exemplo, o diretor da Escola de Governo e Comunicação da Universidade Central do Chile, Marco Moreno, ao jornal “O Globo”. “É contra o custo de vida e as dificuldades para chegar ao final do mês, aliado à situação de vulnerabilidade encontrada por esses setores, como aposentadorias baixas, saúde pública precária e saúde privada a custos proibitivos”, disse. A incontrolável mobilização começou quando o governo do presidente Sebastián Piñera decidiu aumentar o preço do bilhete de metrô em

30 pesos, elevando-o a um valor máximo de 830 pesos (R\$ 4,73, na cotação atual).

Dos estudantes pulando as roletas em protesto à uma “tsunâmica” onda de manifestações foi um pulo. Os números oficiais falam em 20 mortos, mas há relatos de que houve mais vítimas fatais da repressão.

Governo não desistiu da capitalização

Em um debate pouco depois de o governo de Jair Bolsonaro apresentar a proposta de reforma da Previdência, a economista Sandra Quintela, da rede Jubileu Sul, disse que o modelo chileno de seguridade social, baseado na capitalização, resultou em uma legião de idosos miseráveis quase 40 anos depois de implantado. “E esse modelo foi implementado com a participação do economista Paulo Guedes”, disse, referindo-se à conhecida passagem do atual ministro da Economia de Bolsonaro no governo da ditadura do general Augusto Pinochet no Chile - modelo implantado lá sob a força das armas, e que Guedes quer adotar no Brasil com a aliança entre liberais capitalistas e a extrema-direita que venera Bolsonaro.

Os impactos da 'reforma' da Previdência sobre os servidores públicos

Governo quer que pessoas trabalhem mais tempo por valor menor do benefício - cenário é de insegurança, com a desconstitucionalização das regras de cálculo e das exigências para concessão do direito à aposentadoria. Veja a seguir o que muda.

Idade mínima para aposentadoria:

- 56 anos de idade (mulheres) ou 61 (homens). Em 2022, passará para 57 anos de idade (mulheres) e 62 (para homens).
- 55 anos de idade (mulheres) ou 60 (homens), se professor(a) da educação básica.

Cálculo dos proventos

- Ingressantes até 31/12/2003: têm direito à integralidade e paridade, mas precisam cumprir a idade mínima - a menos que cumpram os demais requisitos na promulgação e usem a segunda regra de transição (abaixo).
- Ingressantes a partir de 01/01/2004 ou que não tiverem a idade mínima na promulgação da PEC 6/2019: há dois casos!

1º caso: Ingressantes entre 1/01/2004 e 04/02/2013, sem adesão ao Funpresp

- vão receber 60% da média de todas as contribuições desde julho de 1994, atualizadas à data do pedido da aposentadoria, mais 2% por ano trabalhado que exceda os 20 anos de contribuição. Aposentadoria equivalente ao maior benefício a que teriam direito só com 40 anos de contribuição e o valor do benefício PODERÁ ser maior que o teto do Regime Geral de Previdência Social (hoje no valor de R\$ 5.839,45).

2º caso: Ingressantes entre 1/01/2004 e 04/02/2013, com adesão ao Funpresp, ou após 04/02/2013 (com ou sem adesão ao Funpresp)

- vão receber 60% da média de todas as contribuições desde julho de 1994, atualizadas à data do pedido da aposentadoria, mais 2% por ano trabalhado que exceda os 20 anos de contri-

buição. Aposentadoria equivalente ao maior benefício a que teriam direito só com 40 anos de contribuição. O valor do benefício fica LIMITADO ao teto Regime Geral de Previdência Social (hoje no valor de R\$ 5.839,45).

Requisitos além da idade

- **25 anos de contribuição** para ingressantes após a promulgação.
- **10 anos no serviço público e 5 anos no cargo.**
- **Sistema de Pontos (idade + tempo de contribuição):** começa, na promulgação da PEC 6/2019, com 86 pontos para mulheres e 96 pontos para homens, avançando para 100 pontos para as mulheres (em 2033) e 105 pontos para os homens (em 2028).
- **Pedágio de 100% (iniciativa privada e servidores públicos)**
mulheres: idade mínima de 57 anos + 100% do tempo de contribuição que falta para aposentar;
homens: idade mínima de 60 anos + 100% do tempo de contribuição que falta para aposentar. Por exemplo, se o servidor contava, com as regras atuais, com 2 anos restantes para sua aposentadoria, este precisará trabalhar por outros 2 anos, totalizando 4 anos de trabalho.
- **Pedágio de 100% (iniciativa privada e servidores públicos - Professores da Educação Básica)**
mulheres: idade mínima de 52 anos + 100% do tempo de contribuição que falta para aposentar;
homens: idade mínima de 57 anos + 100% do tempo de contribuição que falta para aposentar.

A "transição" exigirá 20 anos de quem já é servidor. "Transição" - Estima-se que só beneficiará 20% das pessoas, dados os requisitos.

Regra 1: 56 anos de idade

(mulher) ou 61 (homem); 30 anos de contribuição (mulher) ou 35 (homem); 20 anos no serviço público; 5 anos no cargo; somatório de idade e tempo de contribuição equivalente a 86 (mulher) ou 96 pontos (homem), com acréscimo de um ponto a cada ano a partir de 01/01/2020, até atingir 100 pontos (mulher) ou 105 (homem). A idade mínima aumenta para 57 e 62 anos, respectivamente, a partir de 01/01/2022.

Regra 2: 57 anos de idade (mulher) ou 60 (homem); 30 anos de contribuição (mulher) ou 35 (homem); 20 anos no serviço público; 5 anos no cargo; período adicional de contribuição, dobrando o que faltaria para atingir o tempo mínimo na data da promulgação da 'reforma'.

Cálculo das aposentadorias - Passam a ser consideradas todas as contribuições, e não apenas as 80% maiores, para o cálculo da média que define o valor do benefício.

Reajustes - Pelas regras do Regime Geral de Previdência Social

Servidores Públicos - Aqueles que ingressaram no Serviço Público a partir de 2004 e que optem por se aposentar antes de completarem 62 ou 65 anos de idade, respectivamente, seja mulher ou homem, terão a média de todas as contribuições como base de cálculo. O benefício vai considerar 60% da média dos salários de contribuição mais 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

O Servidor que ingressou a partir de 2013 - após a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) terá o benefício limitado ao teto do INSS, atualmente fixado em R\$5.839,45. Aquele que ingressou antes da instituição do RPC terá o benefício limitado à média das contribuições.

Os trabalhadores que ingressaram no Serviço Público até 2003 e que se aposentem aos 62 ou 65 anos, se mulher

ou homem, terão o valor do benefício baseado na última remuneração.

Aposentadoria especial - Professores

Mulheres devem ter 57 anos e homens 62 anos de idade, somados a 25 anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício nas funções do magistério. A base de cálculo será a média de todas as contribuições.

Periculosidade - O texto original vedava o enquadramento por periculosidade para aposentadorias decorrentes de exercício profissional em atividades que exigem exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos ou prejudiciais à saúde. Mudança fechada em Plenário no Senado retirou a vedação, jogando a regulamentação para lei complementar. O acordo prevê que ela seja enviada antes da promulgação da reforma pelo Congresso. Desconstitucionalizada, a questão é remetida a Lei Complementar. Com isso, a aprovação de quaisquer critérios dependerá apenas de 257 votos na Câmara e 41 no Senado, em turno único.

Pensões - 60% do que seria devido como aposentadoria ao servidor mais 10% por dependente (no caso de filhos, até que completem 21 ou 24 anos, se estudando).

Quando um dependente perder a cota, esta não será reversível ao cônjuge ou demais dependentes. Também serão exigidos 18 meses de contribuição do servidor e pelo menos dois anos de casamento/união estável para o cônjuge ter direito à pensão - cuja duração varia conforme a idade do pensionista, sendo vitalícia apenas para maiores de 44 anos de idade.

A pensão por morte não poderá ser menor que o salário mínimo.

Não será permitido acumular pensões concedidas pelo mesmo regime (exceto professores e profissionais da área de saúde regulamenta-

das) nem aposentadorias com pensões, passando a ser obrigatória a opção pelo benefício mais vantajoso acrescido de parcela do segundo, nos seguintes percentuais:

- 80% até o salário mínimo
- 60% de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos
- 40% de 2 (dois) a 3 (três) salários mínimos
- 20% de 3 (três) a 4 (quatro) salários mínimos
- 10% acima de 4 (quatro) salários mínimos

Vínculo - A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição acarretará no rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Regime de Previdência Complementar - Planos como os geridos pelo Funpresp poderão ser repassados a bancos privados ou a seguradoras.

Confisco - Alíquotas passam dos atuais 11% para cerca de 14,68% - inclusive para quem já está aposentado ou é pensionista - podendo incidir sobre o que exceder o salário mínimo, se houver 'déficit' no RPPS (confira a tabela resumida abaixo). Também poderá ser instituída alíquota extraordinária para ativos, aposentados e pensionistas da União por até 20 anos.

FAIXA SALARIAL (R\$)	ALÍQUOTA EFETIVA (%)
998,01 a mil	7,5 A 8,25
2.000,01 a 3 mil	8,25 a 9,5
3.000,01 a 5.829,45	9,5 a 11,68
5.839,46 a 10 mil	11,68 a 12,86
10.000,01 a 20 mil	12,86 a 14,68
20.000,01 a mil	14,68 a 16,79
acima de 39 mil	16,79

Exclusão de servidoras mães e incapacitados - Os afastamentos de servidoras ou servidores por incapacidade e as licenças-maternidade serão pagos pelo órgão ao qual o trabalhador ou a trabalhadora estiver vinculado, e não mais pela Previdência Social.

Campanha

A verdade sobre a UFF

Projeto prevê a realização de cerca de 50 peças audiovisuais mostrando a produção, ensino e relevância da Universidade Federal Fluminense

Em defesa da UFF e no combate à campanha de difamação que se alastra nas redes sociais através de notícias falsas, a Aduff-SSind realiza campanha audiovisual sobre o cotidiano de estudo e de trabalho na Universidade Federal Fluminense. A ideia é apresentar cada unidade da instituição, em Niterói e nos campi fora de sede, e também produzir peças temáticas derrubando mitos como o da universidade como espaço de balbúrdia e de doutrinação ideológica, mostrando a importância da UFF, do pensamento crítico plural e do financia-

mento público da Educação superior.

Ao todo, serão produzidos 50 vídeos. As três primeiras peças já foram publicadas: uma edição inaugural explicando o projeto, um vídeo sobre o Instituto de Física da UFF e outro sobre a Faculdade de Educação. As produções estão disponíveis na página da Aduff-SSind no Facebook e no site da entidade.

“Com esse projeto, queremos dar uma ideia para população do que faz um professor universitário, mostrar qual é o perfil dos estudantes da UFF e como a vida

EU CONHEÇO EU DEFENDO



das pessoas está ligada ao que é produzido aqui. Sabemos que a campanha de difamação das universidades é orquestrada como uma política do governo Bolso-

naro para tentar conseguir apoio público e político para o desmonte das instituições federais de ensino e como os cortes orçamentários e a diminuição do investi-

mento público podem levar a uma grande elitização das instituições federais de ensino”, explica a presidente da Aduff-SSind, Marina Tedesco.

Pacote do Plano Mais Brasil representa destruição do Estado brasileiro

Aos 300 dias de governo, Jair Bolsonaro apresenta propostas de emenda à Constituição de 88, que afetam serviço público

Da Redação do Andes, com edição da Aduff-SSind

Ao completar 300 dias de governo, sob uma série de críticas, denúncias e suspeitas, Jair Bolsonaro apresentou ao Congresso Nacional o "Plano Mais Brasil" – composto por três propostas de emenda à Constituição (PECs), que desobrigam a União de promover serviços públicos à população, ataca diretamente os servidores públicos e permite a transferência dos recursos públicos para a iniciativa privada. As medidas ainda serão apreciadas e votadas pelo Legislativo, mas consistem em: **PEC “Emergencial”**, que traz alterações para reduzir os gastos obrigatórios da União; a **PEC do “Pacto Federativo”**, que muda a distribuição de recursos entre os três entes federativos, prevendo até a extinção de municípios; e a **PEC dos “Fundos Públicos”**, que entre outras medidas, determina a extinção dos fundos e a destinação de parte desses recursos, atualmente em R\$ 219 bilhões, para a amortização da dívida pública.

Antonio Gonçalves, presidente do Andes-SN, explica que tanto a diretoria do Sindicato Nacional quanto a sua assessoria jurídica estão estudando o pacote de forma detalhada. No entanto, já é possível evidenciar que o "Plano Mais Brasil" explicita, de forma bastante ambiciosa, o projeto de avanço do capitalismo neoliberal e de desmonte do Estado social no país. “Traz elementos que desvinculam receitas de políticas públicas como Saúde e Educação. Criam mecanismos de redução de salário de servidores públicos, a partir do atingimento de determinado patamar de comprometimento das receitas, abre a possibilidade de uma completa reconfiguração do Estado nacional, tanto nas questões do financiamento das políticas quanto no ataque aos serviços e servidores públicos”, aponta o dirigente sindical.

Algumas medidas do Plano Mais Brasil

Entre as mudanças contidas no "Plano Mais Brasil", estão a descentralização de recursos do Pré-Sal; a des-

vinculação dos recursos destinados à Saúde e Educação, com o fim de um percentual fixo, flexibilizando a destinação de verbas para essas áreas; “gatilhos” para conter gastos públicos em caso de crise financeira na União, estados e municípios.

A proposta traz, também, um tipo de “regra de ouro” para os estados – instrumento que proíbe o endividamento público para pagar as despesas correntes, como os salários do funcionalismo público, benefícios de aposentadoria, contas de energia e outros custos. Prevê também a possibilidade de redução de jornadas e salários de servidores públicos.

Além disso, submete os estados e municípios às regras do Teto dos Gastos. E estabelece que municípios com menos de 5 mil habitantes e arrecadação própria menor que 10% da receita total serão incorporados por municípios vizinhos.

Ataque aos servidores

Entre as medidas apresentadas na PEC “Emergencial”

está o congelamento salarial e de progressões e promoções funcionais em carreira de servidores públicos, incluindo os de empresas públicas e de sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, com raras exceções, como servidores do Ministério Público e carreiras policiais.

Permite ainda a redução salarial e de jornada de trabalho de até 25% caso não sejam alcançadas as metas fiscais estabelecidas lei de diretrizes orçamentárias. A PEC delega o estabelecimento dos limites da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios a uma Lei Complementar.

De acordo com análise do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o objetivo das reformas econômicas é garantir a transferência de recursos públicos para o setor privado através do pagamento da dívida pública e de privatizações. “O objetivo final é reduzir o tamanho do Estado, não para que ele seja ágil, mas para que o setor pri-

vado lucre com as atividades que antes eram públicas”, avalia o Dieese.

O presidente do Andes-SN alerta que o governo apresenta essas propostas em um momento em que é alvo de várias críticas e denúncias – como as suspeitas relacionadas ao assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, e do motorista de aplicativo, Anderson Gomes; brigas internas no PSL; a falta de ação em relação aos crimes ambientais, entre outras. “O governo responde com a pauta econômica. (...) Há uma separação de pautas, e a econômica neoliberal avança, inclusive com o apoio de uma parcela da sociedade e da imprensa, que vem criticando o governo por outras posturas, como suas posições autoritárias de cerceamento à liberdade de imprensa e expressão”, explica Gonçalves. “Vivemos uma série de ataques, e ainda há outros anunciados pela frente, como as privatizações e a reforma administrativa. Ou seja, será um período que demandará de nós muita luta e resistência”, conclui.